

**GUIA PARA OBTENÇÃO DE
MEDICAMENTOS DO COMPONENTE
ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA
FARMACÊUTICA (CEAF)**

Bem-vindo ao Guia para obtenção de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF.

Este guia contém orientações sobre os principais pontos que você precisa saber para solicitar seu medicamento do CEAF.

O objetivo é oferecer orientações para a obtenção da medicação prescrita pelo seu médico e alertá-lo sobre os principais obstáculos que podem causar atrasos no processo.

Boa leitura.

1. O que é o CEAF?	4
1.1 Documentos necessários	4
1.2 Onde encontrar os documentos necessários	5
1.3 Documentos necessários para a primeira solicitação	5
1.4 Renovação da continuidade do tratamento	6
 2. Informações importantes sobre o preenchimento do LME	 7
Dicas	8
 3. Locais de entrega dos documentos – unidades do CEAF	 9
3.1 Na unidade do CEAF	9
3.2 Tipos de atendimento das unidades do CEAF	10
3.3 CEAF atendimento presencial.....	10
3.4 CEAF atendimento medicamento em casa	10
3.5 Aplicativo Remédio agora	11
 Referências bibliográficas	 12

1. O QUE É O CEAF?^{1,2}

O Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, ou CEAF, é uma importante estratégia de política pública para acesso aos medicamentos do SUS e tem como principal característica garantir a integralidade do tratamento medicamentoso das condições clínicas de diversas linhas de cuidados definidas nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT).

Para saber quais são as condições clínicas e os respectivos medicamentos contemplados no CEAF, você pode consultar o *site* do [Ministério da Saúde](#) .



IMPORTANTE: o acesso ao medicamento disponibilizado no CEAF precisa obedecer a critérios de diagnóstico, indicação de tratamento, elegibilidade de pacientes, esquemas terapêuticos, monitoramento, acompanhamento e demais parâmetros contidos no PCDT.³

1.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS^{1,4,5}

Para solicitar seu medicamento disponível no CEAF, você precisará de alguns documentos, e um deles é o **Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamento do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, ou LME**. Esse documento precisa ser preenchido corretamente pelo médico prescritor para que o paciente possa entregá-lo na Unidade do CEAF junto com os demais documentos necessários.



FIQUE ATENTO: o LME terá 90 dias de validade para solicitação do medicamento a partir da data do preenchimento pelo médico solicitante.⁵

1.2 ONDE ENCONTRAR OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS⁶

Para saber quais são os documentos necessários para solicitar o tratamento no CEAF, você deve consultar o *site* da Secretaria de Saúde de seu Estado.

Orientações para pacientes do Estado de São Paulo:

1. Acesse o [site](#) .
2. Nessa página, você encontrará duas opções de consulta:

MEDICAMENTO

Clique no **nome do medicamento** desejado e, em seguida, no **nome da patologia** para a qual você está solicitando o tratamento

PROTOCOLO CLÍNICO E DIRETRIZ FARMACÊUTICA (PATOLOGIA / DIAGNÓSTICO)

Se optar por consultar nesse item, clique no **nome da patologia** e, depois, no **nome do medicamento** desejado.

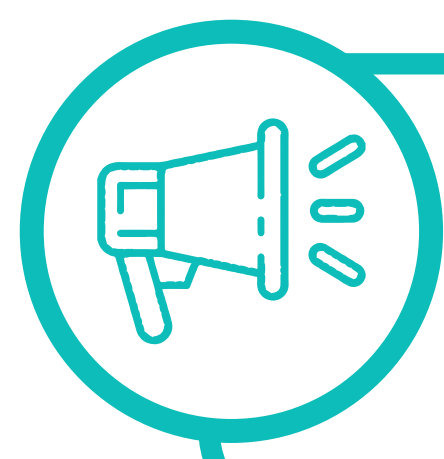
Nessa página, você encontrará informações gerais e a relação de documentos necessários para o processo de solicitação do medicamento do CEAF.

1.3 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A PRIMEIRA SOLICITAÇÃO

Se for a primeira solicitação, será necessário entregar pessoalmente:⁶

- LME original, preenchido de forma completa e legível pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente.
- Prescrição do medicamento original em sua denominação genérica, em duas vias, elaborada de forma completa e legível pelo médico responsável.

- Cópia dos seguintes documentos pessoais do paciente:
 - Documento de identidade;
 - Comprovante de residência com CEP;
 - Cartão Nacional de Saúde (CNS).
- Cópia dos exames.



ATENÇÃO: todos os formulários e documentos devem ser assinados pelo médico solicitante.



FIQUE ATENTO:

para cada patologia, são requeridos exames específicos. Sempre consulte o site da Secretaria de Saúde de seu Estado para confirmar quais são os exames necessários de acordo com cada patologia.

1.4 RENOVAÇÃO DA CONTINUIDADE DO TRATAMENTO:

A cada três meses, você deverá renovar sua documentação para continuar recebendo o tratamento por meio da rede pública. Para isso, serão necessários os seguintes documentos:

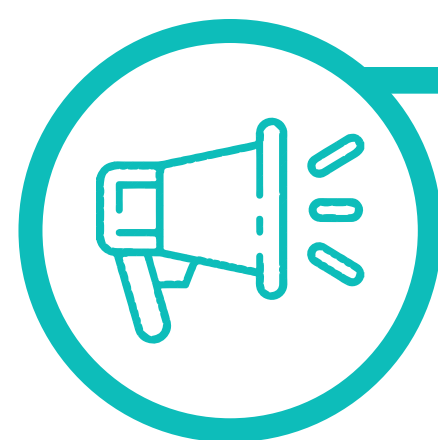
- LME original, preenchido de forma completa e legível pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente;
- Prescrição de medicamento original, em duas vias, elaborada de forma completa e legível pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente (semestralmente);
- Cópia dos exames.

2. Informações importantes sobre o preenchimento do LME^{6,7}

1. Evite rasuras.
2. Os campos que contêm o símbolo (*) são de preenchimento obrigatório.
3. Os campos 1 ao 17 devem ser preenchidos pelo médico prescritor.
4. Os campos 18, 19 e 23 podem ser preenchidos pelo paciente, pelo responsável do paciente ou pelo médico prescritor do medicamento, desde que seja devidamente identificado no campo 18, informando o nome completo da pessoa sem abreviaturas e seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF).



ATENÇÃO: No campo 11, o médico solicitante deverá descrever o histórico do paciente, que vai desde os sintomas e sinais iniciais até o momento da observação clínica que demonstrem e comprovem o diagnóstico.



ATENÇÃO: embora alguns campos não tenham o símbolo de obrigatoriedade (*), o preenchimento de todos os campos é muito importante para o processo.

O LME será analisado na farmácia da rede pública. Para evitar atrasos no processo em decorrência da não aceitação do LME pela ausência de informação, de documentos, exames ou preenchimento incorreto, fique atento às seguintes dicas:



DICAS

- Verifique se o formulário do LME é a versão mais atual. Não são aceitos modelos desatualizados do LME; por isso, consulte sempre o *site* do Ministério da Saúde e o *site* da Secretaria de seu Estado;
- Certifique-se de que todos os campos obrigatórios (*) estejam preenchidos;
- O preenchimento dos campos obrigatórios (*) deve obedecer às orientações e informações previstas no guia do CEAF;
- O nome do medicamento deve ser escrito pela sua denominação genérica;
- O campo CID-10 deve estar preenchido da maneira correta e completa. O CID-10 é composto de letra e número. Além disso, o CID mencionado deve estar previsto para o produto solicitado;
- Não faça rasuras no documento;
- O preenchimento pode ser realizado 100% de forma eletrônica, 100% de forma manual, ou 50% eletrônica (médico solicitante) e 50% manual (paciente). Se o preenchimento for manual, utilize uma única caligrafia, podendo ser preenchido pelo paciente ou por uma pessoa responsável, desde que devidamente identificada;
- No preenchimento manual, utilize a mesma caneta para preencher todos os campos e para assinar o formulário. Isso vale para o médico solicitante e para o paciente;
- Converse com seu médico se ele deixar campos obrigatórios (*) sem preenchimento ou se houver rasuras;
- Revisem o formulário juntos para garantir o preenchimento correto e evitar devoluções e atraso na liberação do tratamento.

Além de certificar-se de que o LME esteja corretamente preenchido, confira se você está de posse de todos os documentos e exames necessários para apresentá-los nos locais de dispensação.

3. Locais de entrega dos documentos⁶ – unidades do CEAFF

De posse dos documentos necessários, o paciente ou seu representante deve dirigir-se a uma das farmácias públicas de dispensação de medicamentos do CEAFF, conhecida como “farmácias de alto custo”, para entrega dos documentos e posterior retirada do medicamento.

Caso o paciente não possa comparecer, poderá designar representantes para a retirada do medicamento na unidade responsável.

Para o cadastro de representantes, são exigidos alguns documentos:

- Declaração autorizadora (verifique no *site* da Secretaria de seu Estado. No caso de São Paulo, basta [clicar aqui](#) );
- Cópia de documentos pessoais do representante, como o documento de identidade (RG);
- Número de telefone do representante.

A relação de endereços das unidades do CEAFF pode ser consultada no *site* da Secretaria de seu Estado. No caso de São Paulo, você pode [consultar aqui](#) .

Você também pode consultar a farmácia do CEAFF mais próxima de sua residência informando-se nos Departamentos Regionais de Saúde ou na unidade de saúde mais próxima de sua casa.

3.1 NA UNIDADE DO CEAFF⁸

Os documentos necessários devem ser entregues ao atendente da unidade. Ele fará a conferência, e, atendendo a todas as exigências, os documentos serão protocolados para que o paciente tenha acesso ao tratamento. No entanto, se houver qualquer inconsistência, o paciente será orientado a efetuar as correções necessárias e retornar à unidade assim que tudo estiver corrigido.

3.2 Tipos de atendimento das unidades do CEAF⁸

Existem dois tipos de unidades do CEAF:

- CEAF atendimento presencial;
- CEAF atendimento medicamento em casa;

3.3 CEAF ATENDIMENTO PRESENCIAL

Nessa modalidade, o paciente ou responsável deverá comparecer na unidade do CEAF para realização do primeiro atendimento. Nesse momento, a unidade de atendimento irá receber, avaliar e protocolar os documentos e, então, repassar para a autorização interna e agendar a retirada pelo paciente ou responsável.

Quando a unidade tiver um autorizador no momento do atendimento e o medicamento em estoque, o paciente já receberá o medicamento no mesmo dia. Caso contrário, a retirada será agendada dentro do prazo de 60 dias, ou, quando o medicamento estiver disponível na unidade, o CEAF entrará em contato agendando a retirada.

3.4 CEAF ATENDIMENTO MEDICAMENTO EM CASA

Nessa modalidade, o paciente ou responsável deverá comparecer na unidade do CEAF para realização do primeiro atendimento. Caso o paciente tenha interesse e autorize receber sua medicação em casa, nos meses seguintes, o medicamento será entregue em sua residência.

Verificar quais unidades do CEAF têm esse serviço disponível.

3.5 APLICATIVO REMÉDIO AGORA

Pacientes do Estado de São Paulo podem contar com o aplicativo *Remédio Agora* para a retirada do medicamento⁹

Esse aplicativo permite aos pacientes agendar data e hora para a retirada de medicamentos nas Farmácias do Componente Especializado, conhecidas popularmente como “farmácias de alto custo”.

Por meio do aplicativo, o paciente pode programar a ida à farmácia, selecionar os medicamentos que utiliza e marcar data e horário convenientes para retirá-los.

Para os pacientes atendidos de forma presencial, após o primeiro atendimento na unidade do CEAF, há a opção de agendar as próximas retiradas pelo aplicativo *Remédio Agora*.



Para fazer o *download* em smartphone com o sistema Android, [clique aqui](#) 



Para fazer o *download* em smartphone com o sistema IOS, [clique aqui](#) 

É necessário ter acesso à internet para utilizá-lo.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. Ministério da Saúde [Internet]. Brasil: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; 2017 [atualizado em 2020 Jun 21; acesso em 27/05/2021]. Módulo Especializado. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/assistencia-farmaceutica-no-sus/sistema-horus/modulo-especializado/componente-especializado-da-assistencia-farmaceutica-ceaf>
2. MINISTÉRIO DA SAÚDE Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. Componente Especializado da Assistência Farmacêutica: inovação para a garantia do acesso a medicamentos no SUS / Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. Brasília: Ministério da Saúde; 2014.
3. Ministério da Saúde [Internet]. Brasil: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; 2017 [atualizado em 2020 Jun 21; acesso em 27/05/2021]. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas – PCDT. Disponível em: <https://antigo.saude.gov.br/protocolos-e-diretrizes>
4. Sistema Único de Saúde Ministério da Saúde Secretaria de Estado da Saúde. Componente Especializado da Assistência Farmacêutica. Brasília: Ministério da Saúde; 2020.
5. PORTARIA Nº 13, DE 6 DE JANEIRO DE 2020 - DOU.
6. Ministério da Saúde [Internet]. Brasil: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; 2017 [atualizado em 2020 Jun 21; acesso em 27/05/2021]. Disponível em: <http://saude.sp.gov.br/>
7. Ministério da Saúde [Internet]. Brasil: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; 2017 [atualizado em 2020 Jun 21; acesso em 27/05/2021]. LAUDO PARA SOLICITAÇÃO, AVALIAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/assistencia-farmaceutica-no-sus/sistema-horus/modulo-especializado/arquivos/2020/instru-es-preenchimento-lme.pdf>
8. PROTOCOLO CLINICO E DIRETRIZES TERAPEUTICAS - PORTARIA Nº 1.554, DE 30 DE JULHO DE 2013.
9. Governo do Estado de São Paulo [Internet]. São Paulo: Cia Proc. de Dados do Estado de São Paulo; 1995 [atualizado em 2020 Nov 06; acesso em 2021 Mai 14]. Aplicativo 'Remédio Agora' reduz tempo de espera para retirada de medicamentos. Disponível em: <https://www.saopaulo.sp.gov.br/ultimas-noticias/aplicativo-remedio-agora-reduz-tempo-de-espera-para-retirada-de-medicamentos/>

GUIA PARA MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (CEAF) é uma publicação periódica da Phoenix Comunicação Integrada patrocinada por Pfizer. O conteúdo é de responsabilidade do autor e não expressa necessariamente a opinião dos Laboratórios Pfizer Ltda. Jornalista Responsável: José Antonio Mariano (MTb: 22.273-SP). Endereço: Rua Dom João V, 344 – CEP 05075-060 – Lapa – São Paulo – SP. Tel.: (11) 3645-2171 – Home page: www.editoraphoenix.com.br – E-mail: phoenix@editoraphoenix.com.br. Todos os direitos reservados. Este material não pode ser publicado, transmitido, divulgado, reescrito ou redistribuído sem prévia autorização da editora. Material destinado exclusivamente à classe médica.

The logo for Phoenix Comunicação Integrada, featuring the word "Phoenix" in a white serif font inside a teal square.

Material destinado para profissionais de saúde, médicos, farmacêuticos, não prescritores, gestores de saúde.
Proibida a reprodução ou compartilhamento com terceiros.

PP-XEL-BRA-0680 - Outubro/2022

Fale Pfizer
0800-7701575
www.pfizer.com.br

Pfizer Brasil Ltda.
Rua Alexandre Dumas, 1860 - São Paulo - SP
CEP 04717-904 - CNPJ 61.072.393/0001-33
© Copyright Pfizer Brasil Ltda. 2022
Todos os direitos reservados. www.pfizer.com.br

